

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 396, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, terá como subsídio:

- I - o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia; e
- II - as normativas associadas ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - atento ao impacto das Tecnologias da Informação e Comunicação no atendimento e na antecipação estratégica das necessidades da sociedade e das organizações;
- II - criativo, crítico e sistêmico na análise, compreensão e resolução de problemas da área de análise e desenvolvimento de sistemas computacionais;
- III - empreendedor na geração e identificação de oportunidades de negócios na área de análise e desenvolvimento de sistemas computacionais;
- IV - ético e responsável perante as questões sociais, profissionais, ambientais, legais, políticas, humanísticas e tecnológicas;
- V - comprometido com o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, competências e habilidades, e com a evolução da tecnologia, da sociedade e do mundo do trabalho;
- VI - colaborativo na participação ou coordenação de equipes multidisciplinares.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I** - interpretar e elaborar gráficos, tabelas e diagramas;
- II** - analisar, projetar, documentar, implementar, testar, implantar e manter sistemas computacionais para diferentes plataformas;
- III** - gerenciar projetos de software;
- IV** - identificar, analisar e modelar processos de negócio, possibilitando ações empreendedoras;
- V** - definir, modelar, implementar, adequar e melhorar processos de desenvolvimento de software;
- VI** - gerenciar configurações de software;
- VII** - promover a qualidade do processo de desenvolvimento e do produto de software;
- VIII** - avaliar, selecionar e utilizar ferramentas, metodologias e tecnologias adequadas ao problema e ao contexto para a produção de sistemas computacionais;
- IX** - desenvolver programas de computador empregando linguagens de programação e raciocínio lógico;
- X** - projetar e implementar o armazenamento e o tratamento de dados em sistemas computacionais;
- XI** - especificar e gerenciar requisitos de software e o projeto de interfaces.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I** - Algoritmos e programação;
- II** - Estruturas de dados;
- III** - Orientação a objetos;
- IV** - Banco de dados;

- V - Processo de software;
- VI - Análise e projeto de sistemas computacionais;
- VII - Engenharia de requisitos;
- VIII - Interação humano-computador;
- IX - Arquitetura de software;
- X - Gerência de projetos;
- XI - Verificação e validação de software;
- XII - Manutenção de software;
- XIII - Gerência de configuração;
- XIV - Processos de negócio;
- XV - Empreendedorismo;
- XVI - Lógica matemática e teoria dos conjuntos;
- XVII - Princípios de estatística e análise de dados;
- XVIII - Princípios de arquitetura e organização de computadores;
- XIX - Princípios de sistemas operacionais;
- XX - Princípios de redes de computadores e sistemas distribuídos;
- XXI - Princípios de segurança da informação no desenvolvimento de software;
- XXII - Legislação, normas técnicas, ética e responsabilidade socioambiental.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 54).